

**LEI MUNICIPAL Nº 1.615, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	
<b>10.301.0028.2060</b>	<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	96.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>96.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Recurso Fundo a Fundo – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – Governo Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico